



Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro



PROJETO DE LEI Nº. 246/2025

EMENTA: ESTABELECE DIRETRIZES PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO JOGOS MUNICIPAIS DOS IDOSOS NO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Esta Lei estabelece diretrizes para a implantação do Projeto Jogos Municipais dos Idosos no Município de Rio das Ostras, com o objetivo de incentivar a prática de atividades esportivas e hábitos saudáveis entre a população idosa.

Art. 2º Para a execução do Projeto, o Poder Executivo Municipal poderá:

- I - Realizar competições esportivas anualmente para idosos e idosas de Rio das Ostras.
- II - Buscar apoio e patrocínio da iniciativa privada para os campeonatos.
- III - Firmar convênios com organizações não governamentais legalmente constituídas.
- IV - Realizar campanhas para divulgar os benefícios da prática do esporte para os idosos.

Art. 3º Todos os órgãos da administração direta e indireta poderão fixar materiais informativos sobre as inscrições para o Projeto Jogos Municipais dos Idosos.

Art. 4º Outras medidas para a concretização do Projeto, sob a coordenação da Secretaria Municipal competente, podem ser adotadas, incluindo a definição de:

- I. Calendário do Projeto.
- II. Modalidades esportivas.
- III. Idade dos participantes por categoria.
- IV. Horários e locais das competições.
- V. Formas de premiação.

Parágrafo único. As medidas listadas acima não são exaustivas. A Secretaria Municipal competente, designada pelo Poder Executivo, é responsável pela organização e implantação do projeto.

Art. 5º O Poder Executivo estabelecerá os regulamentos necessários para a implementação desta Lei.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, que serão suplementadas, se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 05 de setembro de 2025.

Alberto Moreira Jorge
Vereador-Autor



Câmara Municipal de Rio das Ostras

Estado do Rio de Janeiro



JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem como objetivo estabelecer diretrizes para a implantação do Projeto Jogos Municipais dos Idosos no Município de Rio das Ostras, visando incentivar a prática de atividades esportivas e desenvolver hábitos de vida saudáveis entre a população idosa. A iniciativa representa um espaço de socialização, lazer e valorização, proporcionando aos participantes a oportunidade de exercitar o corpo e a mente.

Além do aspecto esportivo, o projeto visa também promover a inclusão social, combater o sedentarismo e reforçar a autoestima dos idosos. Isso se alinha às diretrizes do

Estatuto da Pessoa Idosa (Lei Federal nº 10.741/2003), que prevê a obrigação do Estado em assegurar aos idosos o acesso a atividades de lazer, cultura e esporte.

Experiências similares em outros municípios têm demonstrado resultados positivos, como o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, a redução do isolamento e da depressão, e a contribuição para a prevenção de doenças crônicas.

Este projeto é uma medida de interesse local e não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que não impõe gastos diretos à administração pública nem usurpa as competências do Poder Executivo, que será responsável por sua regulamentação e execução.

Alberto Moreira Jorge
Vereador-Autor